Rua Teldo Kasper, 467, Chácara Cachoeira, Campo Grande/ MS - CEP: 79.040-840

CNPJ - 03.042.597/0001-25 - NIRE: 54.4.0000321-4

sicredi.com.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento de Campo Grande e Região – Sicredi Campo Grande MS, no uso das atribuições que lhe conferem o estatuto social, convoca os senhores delegados, que nesta data somam 61 (sessenta e um), para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 28 de outubro de 2023, às 10:00 horas, em primeira e única convocação, com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos delegados, na Avenida Mato Grosso, 5046, Carandá do Bosque, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, CEP 79.021-003, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- I. Reforma do estatuto social com o objetivo de alterar os seguintes artigos:
 - Art. 1º: exclusão e inclusão de Municípios na área de ação da Cooperativa;
 - Art. 2°: para estabelecer os critérios de desfiliação da Central;
 - Art. 3º: para acrescentar disposições ao objeto social da Cooperativa;
 - Art. 4°: inclusão de disposição que permite a participação em outras empresas ou entidades;
 - Art. 5°: alterar as condições de admissão ao quadro social da Cooperativa;
 - Art. 10: ajuste no processo de eliminação do quadro social;
 - Art. 11: ajuste em disposição sobre a exclusão do quadro social;
 - Art. 12: alterar disposições sobre o capital social;
 - Art. 13: inserir a possibilidade de realização de assembleia de forma presencial, a distância ou presencial e a distância simultaneamente;
 - Art. 14: alterar as formalidades para convocação e realização de assembleia geral;
 - Art. 18: ajuste no tópico que trata de eleição de delegados;
 - Art. 24: Inserir na pauta da assembleia geral ordinária a aprovação da política de remuneração dos membros da Diretoria Executiva;
 - Art. 27: ajustar os requisitos de exercício de cargo no Conselho de Administração;
 - Art. 28: disposição sobre as formas de realização das reuniões do Conselho de Administração;
 - Art. 29: ajustar as competências do Conselho de Administração;
 - Art. 30: ajuste nas competências do Presidente;
 - Art. 31: dispositivo que faculta ao Presidente delegar funções/atribuições ao Vice-Presidente;
 - Art. 32: disposição sobre a posse da Diretoria Executiva;
 - Art. 33: ajuste nos requisitos para nomeação da Diretoria Executiva;
 - Art. 36: atualização de remissão;
 - Art. 38: alterar a composição e posse do Conselho Fiscal;
 - Art.39: alteração nas disposições que tratam das reuniões do Conselho Fiscal;
 - Art. 40: alterar as disposições sobre a vacância no Conselho Fiscal e ajuste de redação;
 - Art. 41: ajuste nas competências do Conselho Fiscal;

Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento de Campo Grande e Região Sicredi Campo Grande MS

Rua Teldo Kasper, 467, Chácara Cachoeira, Campo Grande/ MS - CEP: 79.040-840

CNPJ - 03.042.597/0001-25 - NIRE: 54.4.0000321-4

sicredi.com.br



- Art. 44: alterar o percentual destinado ao Fundo de Reserva, incluir a
 possibilidade de utilização de recursos do Fundo de Assistência Técnica,
 Educacional e Social (FATES) em ação ligadas a comunidade, bem como a
 possiblidade de destinação das sobras para recomposição de fundos
 garantidores;
- Art. 52: inclusão de dispositivo que trata da legitimidade extraordinária da Cooperativa para defesa de direitos coletivos de seus associados;
- Art. 53: inclusão de disposição transitória sobre a alteração realizada na composição do Conselho Fiscal, e remuneração do artigo subsequente.
- II. Outros assuntos de interesse do quadro social, de caráter não deliberatório.

Campo Grande – MS, 13 de outubro de 2023.

Wardes Antonio Conte Lemos Presidente

Observações:

- Os documentos e informações das matérias relacionadas na ordem do dia da assembleia estão nas agências da Cooperativa seguinte endereco eletrônico: no www.sicredi.com.br/assembleias do ainda, poderão ser solicitados através e-mail: tatiane_nascimento@sicredi.com.br.
- 2. A assembleia não será realizada na sede da Cooperativa por falta de espaço físico adequado.
- 3. A assembleia será realizada no formato presencial.